

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E A EMPRESA TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 30/12/2024, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131 – Torre B – sala 506, bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP 88020-010, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **CÉLIO PERES**, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado, a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0001-44, com endereço na Rua São Vicente de Paula, 90 – Bairro Michel – Criciúma/SC – CEP 88803-100, de agora em diante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por **JÓVERSON BENEDET**, portador do CPF nº 560.267.499-34 e **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, portador do CPF nº 057.562.069-22, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelas seguintes Cláusulas e condições, mutuamente outorgam e estabelecem o Contrato de acordo com o Processo SCPREV nº 00000152/2024 e Pregão Eletrônico 90002/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Reajuste do valor do Contrato, nos termos do Item 5.2.1 da Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 51.064,68 (cinquenta e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2.1.1 O valor ajustado será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme data-base estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/2025.

O presente reajuste decorre das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/2025 e no Decreto Municipal nº 27.313/2024, da Prefeitura de Florianópolis/SC, que estabelecem novos valores para salários, vale-alimentação e tarifa do vale-transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CÉLIO PERES

[assinado digitalmente]

CONTRATADA

JÓVERSON BENEDET

[assinado digitalmente]

CONTRATADA

MATEUS DANDOLINI MOTTA

[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T2C9D69B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOVERSON BENEDET** (CPF: 560.XXX.499-XX) em 17/03/2025 às 09:40:15
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/03/2025 - 09:36:45 e válido até 14/03/2026 - 09:36:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MATEUS DANDOLINI MOTTA** (CPF: 057.XXX.069-XX) em 17/03/2025 às 09:54:01
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/07/2024 - 11:22:01 e válido até 18/07/2025 - 11:22:01.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CELIO PERES** (CPF: 654.XXX.759-XX) em 17/03/2025 às 13:36:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUKVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTUyXzM0NV8yMDI0X1QyQzIENjJC> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000152/2024** e o código **T2C9D69B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.